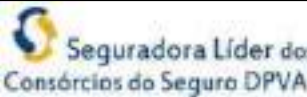


PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:26

DADOS DO SINISTRO

Número: 3150202894 Cidade: Timbaúba Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: TACIANA DA SILVA SOUZA Data do acidente: 21/10/2014 Seguradora: Tokio Marine Seguradora S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DO TORNOZELO DIREITO.
Descrição do exame médico pericial: AO EXAME TORNOZELO DIREITO EDEMACIADO E COM LIMITAÇÃO DA FLEXO EXTENSÃO.
Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO COM COLOCAÇÃO DE PLACA E PARAFUSOS.
Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO TORNOZELO DIREITO.
Sequelas: Com sequela
Data da perícia: 20/05/2015
Conduta mantida:
Observações:
Médico examinador: Paulo Srgio Muniz
CRM do médico: 5530
UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
Total			18,75 %	R\$ 2.531,25

PRESTADOR

ACE Gestão de Saúde Ltda.
Médico revisor: OTELO CORRÊA DOS SANTOS FILHO
CRM do médico: 52.18145-0
UF do CRM do médico: RJ
Assinatura do médico:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o número 186.088.769-49, portador da cédula de identidade RG 2.237.060, expedido pela SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 071.709 e no CPF sob o nº 990.536.407-20, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Drs. ERNESTO BORGES NETO**, brasileiro, casado, OAB/MS nº 6651-B, **RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/MS nº 5871 e **EDYEN VALENTE CALEPIS**, brasileiro, solteiro, OAB/MS nº 8.767, **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA ERNESTO BORGES ADVOGADOS S/S**, inscrita na OAB/MS sob nº de ordem 051/96, com escritório situado na Rua XV de Novembro, 2029 – Jardim Aclimação, na Cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: TEL: (67) 3389-023, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, confere plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure,**

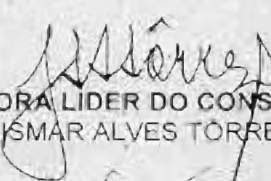


Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.

Valor: R\$ 10.968,75 | Classificador: ARQUIVADO
Procedimento Comum
GOIÂNIA - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Edyen Valente Calepis - Data: 09/10/2019 14:51:26

em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.


SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
JOSE SMAR ALVES TORRES – DIRETOR PRESIDENTE

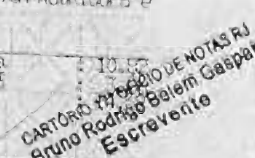

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.
HÉLIO BITTON RODRIGUES – DIRETOR JURÍDICO

 17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto Farias Oliveira
Rua do Carmo, 21 - Centro - Rio de Janeiro RJ - Tel: 2107-1000

089674
40378883

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas dos: **HÉLIO BITTON RODRIGUES e**
JOSE SMAR ALVES TORRES (XXXXXXAPES04)
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017. Cont. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
Total
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EADW-92750 RPN, EADW-92750 DGY
Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sitepublico>

 CARTÓRIO DE NOTAS RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrivente

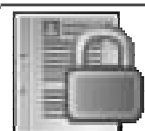
 17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto Farias Oliveira
Rua do Carmo, 21 - Centro - Rio de Janeiro RJ - Tel: 2107-1000

089674
40378883

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas dos: **HÉLIO BITTON RODRIGUES e**
JOSE SMAR ALVES TORRES (XXXXXXAPES04)
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017. Cont. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
Total
Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.
EADW-92750 RPN, EADW-92750 DGY
Consulte em <https://www.tjri.jus.br/sitepublico>

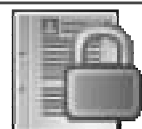
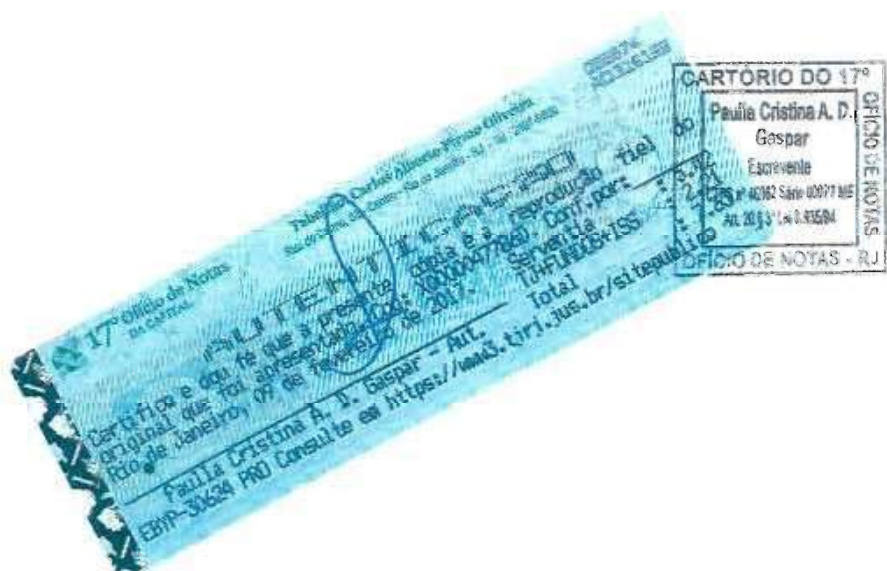
 CARTÓRIO DE NOTAS RJ
Bruno Rodrigo Belem Gaspar
Escrivente



 Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio		00-2017/032938-0 JUCERJA 3330028479-6 Atos: 307 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OPVAT S/A HASH: J17010329380Q Cumpria a exigência no mesmo local da entrada: ONRC - Calculado: 554,00 Pago: 554,00 ULT. ARO: -		26 jan 2017 15:53 Guia: 102213091	
NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF): 3330028479-6		CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 005-4 (vide Tabela 1)		Nº DE MATRIZ AUXILIAR DO A: -	
1 - REQUERIMENTO					
IMP. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <u>Seguradora Líder da Consórcios do Seguro OPVAT S.A.</u>					
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NIRE: 3330028479-6 Protocolo: 002017032938-0 - 26/01/2017 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/02/2017. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.		00003002910-1 DATA: 01/02/2017		Bernardo F. S. Benwanger SECRETÁRIO GERAL	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM					
Processo em ordem. A decisão. Data: _____					
☐ NÃO _____ Data _____ Responsável _____ ☐ NÃO _____ Data _____ Responsável _____					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência					
☐ Processo de ofício. Publique-se e arquivar-se. _____ Data _____ Responsável _____					
☐ Processo indeferido. Publique-se. _____ Data _____ Responsável _____					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência					
☐ Processo de ofício. Publique-se e arquivar-se. _____ Data _____ Responsável _____					
☐ Processo indeferido. Publique-se. _____ Data _____ Responsável _____					
Antônio Miguel Fernandes Vogal - JUCERJA Id. Funcional: 5075701-3					
Marco Antônio de O. Simão Vogal ID 5071780-4					
Rubens Branco da Silva Vogal - JUCERJA Id. Funcional: 4403231-5					
OBSERVAÇÕES: <u>Folha 11</u>					

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 002017032938-0 - 26/01/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 01/02/2017. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CC1299552AE61A7C0EE92F56EC119C
Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017


Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral





5612581

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016, às 9 horas, no Hotel Copacabana Palace, Av. Atlântica, 1702 – Sala Vermelha – 1º andar, Copacabana, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.021-001.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 08 de dezembro de 2016.

3. PRESENÇA: Presentes os Conselheiros Titulares Jabis de Mendonça Alexandre, Ivan Luiz Gontijo Junior, Roberto Barroso, Rosana Techima Salsano, João Gilberto Possiede, Marcelo Goldman, Jorge de Souza Andrade, Glaucia A. D. de Faria Smithson, Bernardo Dieckmann, Celso Damadi, Adriano Fernandes, Mucio N. de Albuquerque Cavalcanti, Francisco Alves de Souza e Nicolás Jesús di Salvo. Presente, ainda, o Conselheiro Suplente Paulo de Oliveira Medeiros, que, por força da ausência do respectivo Conselheiro titular, atendeu à reunião com direito a voto nas matérias da Ordem do Dia. Ademais, presentes, ainda, o Conselheiro Suplente Paulo Augusto Freitas de Souza, Hélio Hiroshi Kinoshita, João Carlos Cardoso Botelho e Jorge Carvalho, que, por força da presença do respectivo conselheiro titular, atendeu à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia.

4. ORDEM DO DIA: (i) apresentação do processo de Consulta Prévia do Diretor Presidente e do Diretor sem designação específica; (ii) eleição dos novos Diretores; e (iii) assuntos gerais de interesse da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos, no item (i) da Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Jabis Alexandre, cientificou os Conselheiros acerca do deferimento, pela Superintendência de Seguros Privados, dos processos de Consulta Prévia, que teve a finalidade de aprovar a nomeação dos Srs. José Ismar Alves Tôres e Hélio Bitton Rodrigues para ocuparem, respectivamente, os cargos de Diretor Presidente e de Diretor sem designação específica. Em decorrência da aprovação supracitada, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 15 de dezembro de 2016, às 9 horas

Página 1 de 3


Bernardo F. S. Bervanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020170329380 - 26/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CC1299552AE61A7C0EE92F56EC119C
Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017





5612582

unanimidade dos presentes: (a) eleger para um mandato de 01 (um) ano o Sr. **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2237060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Avenida Rainha Elisabeth da Bélgica, nº 758, apto 701, Ipanema, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) eleger para um mandato de 01 (um) ano o Sr. **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 0739050-3, expedido pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investitura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em decorrência do (i) da Ordem do Dia, no item (ii), assuntos gerais de interesse da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade dos presentes, retificar as designações específicas atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, da seguinte forma: (a) **Marcus Vinícius Cataldo de Felipe**: (a.1) diretor responsável administrativo-financeiro; e (a.2) diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (b) **Helio Bitton Rodrigues**: (b.1) diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12); (b.2) diretor responsável pelos controles internos; e (b.3) diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção, contra fraudes; (c) **Cláudio Mendes Ladeira**: (c.1) diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15); e (c.2) diretor responsável pelas relações com a SUSEP. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem às referidas atividades na Companhia.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

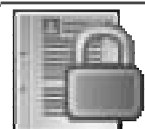
7. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Jábis de Mendonça Alexandre – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior – Conselheiro (ass.), Roberto Barroso – Conselheiro (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), João Gilberto Possiede – Conselheiro (ass.), Marcelo Goldman – Conselheiro (ass.), Jorge de Souza Andrade – Conselheiro (ass.), Glaucia A. D. de Faria Smithson – Conselheiro (ass.), Bernardo Dieckmann – Conselheiro (ass.), Celso Damadi – Conselheiro (ass.), Adriano Fernandes – Conselheiro (ass.), Mucio N. de Albuquerque,

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Lider do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 15 de dezembro de 2016, às 9 horas

Página 2 de 3

Bernardo F. S. Benwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020170329380 - 26/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CC1299552AE61A7C0EE92F56EC119C
Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017







Cavalcanti – Conselheiro (ass.), Francisco Alves de Souza – Conselheiro (ass.), Nicolás Jesús di Salvo – Conselheiro (ass.) e Paulo de Oliveira Medeiros – Conselheiro (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016

Jabis de Mendonça Alexandre
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 15 de dezembro de 2016, às 9 horas

Página 3 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

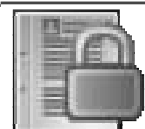
Protocolo: 0020170329380 - 26/01/2017

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/02/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 7955FAD142DF1217020A208A7A321F5771CC1299552AE61A7C0EE92F56EC119C

Arquivamento: 00003002910 - 01/02/2017

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/07/2017 17:02:58

Assinado por EDYEN VALENTE CALEPIS

Validação pelo código: 10483561567699601, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

